

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ – RS

INDICAÇÃO 22 de 2024

Senhor presidente e colegas

Conforme artigo 143 do Regimento interno, o vereador Mário Winter
INDICA ao chefe do Poder Executivo :

1. Que inclua na legislação do município (pode ser decreto), a obrigatoriedade de ser cantado ao menos um hino cívico em cada mês civil , na escola do ensino fundamental.
2. Que seja cantado o Hino do município no mês da emancipação; o Hino riograndense na semana farroupilha; e o Hino nacional na semana da Independência.

Justificativas:

- a) O civismo é um sentimento nobre que deve ser estimulado;
- b) Os Hinos cívicos aprendidos na juventude nunca serão esquecidos;
e
- c) Os poucos minutos investidos nos Hinos valem para a vida inteira.

Solicito o atendimento de mais esta Indicação.

Alto Feliz, RS, 17 de outubro de 2024.

Mário Francisco Winter
Vereador.